



## RESOLUÇÃO Nº 042/2021 – CAD/UNESPAR

**Aprova os tetos máximos de valores de serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a Resolução Nº 024/2021–CEPE/UNESPAR que estabelece a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 18.026.204-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 03 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os tetos máximos de valores de serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 10 de setembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 042/2021 – CAD/UNESPAR

### VALORES A SEREM PAGOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO I DE 2022

FUNÇÃO	NÚMERO	CARGA-HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R\$) *	VALOR MÁXIMO (R\$)
Coordenador/Comunicação da UNESPAR	1	120h	40,00	4.800,00
Técnico de Gerenciamento e Informática	3	120h	40,00	4.800,00
Coordenadores de área de THE–on-line	4	25h	30,00	800,00
Fiscal/Banca Cotas	....	....	30,00	240,00

\* De acordo com o Decreto Nº 3686 de 05 de outubro de 2004 – Governo do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0422021AprovaostetosmaximosdevaloresdeservicosaserempagosnoProcessoSeletivodeIngressol.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 10/09/2021 17:44.

Inserido ao protocolo **18.026.204-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 10/09/2021 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1d387e9377b1aecfe7863effb021c145.**